

LEI Nº 841/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

**CONCEDE ISENÇÃO DAS TAXAS, PARA OS
CONTRATOS DE CONCESSÃO/ PERMISSÃO
MUNICIPAIS DE MERCADOS E
ENTREPOSTOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS (CE) faço saber que a Câmara Municipal de Pacajus, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida no presente exercício a Isenção das taxas, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, para com os serviços municipais de mercados e entrepostos, atingidos pelo quadro pandêmico que vive nossa população.

Art. 2º. O interessado deverá mediante formulário próprio, físico ou eletrônico, requerer junto à Secretaria de Finanças o benefício previsto na presente Lei, devendo comprovar por quaisquer meios, o seu cadastramento.

Parágrafo único - Os departamentos de fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico deverão diligenciar no sentido de atestar mediante parecer técnico fundamentado o atendimento dos requisitos previstos na presente Lei, podendo solicitar aos interessados quaisquer documentos que se fizerem necessário para a conclusão do processo em caso de necessidade.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º. A presente lei poderá ser regulamentada por meio de Decreto do Chefe do Executivo.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE, 22 DE ABRIL DE 2021.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO

Prefeito Municipal Pacajus

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 439, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura e da Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, a **LEI MUNICIPAL Nº 841, DE 22 DE ABRIL DE 2021**, que dispõe **CONCEDE ISENÇÃO DAS TAXAS, PARA OS CONTRATOS DE CONCESSÃO/ PERMISSÃO MUNICIPAIS DE MERCADOS E ENTREPOSTOS.**

CUMPRASE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 22 DE ABRIL DE 2021.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS